



EDITAL nº 009/2024 — CLASSIFICAÇÃO FINAL pós RECURSO

A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela [Lei Federal nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), [Lei Federal nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), [Decreto Federal nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), [Decreto Federal nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa do Ministério da Cultura \(MinC\) nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL pós Recurso:

ORIENTAÇÕES =

- 1 — Os proponentes deverão enviar a DOCUMENTAÇÃO pertinente conforme **ITEM 14** (Edital 002/2024) e **ITEM 10** (Edital 004/2024) entre os dias **25 a 29 de novembro de 2024** em um único arquivo PDF, e SOMENTE para o e-mail: aldirblancsspmg@outlook.com. A relação DETALHADA da Documentação encontra-se no final deste Edital.
- 2 — A Convocação para assinatura do TERMO de EXECUÇÃO CULTURAL aos classificados no Edital 002/2024 e do TERMO de PREMIAÇÃO aos classificados no Edital 004/2024 dar-se-á somente após a conferência de todos os documentos enviados e conclusão da fase de Habilitação.
- 3 — Quaisquer outras dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: aldirblancsspmg@outlook.com.

CLASSIFICAÇÃO FINAL pós RECURSO ao Edital PNAB nº 002/2024 – São Sebastião do Paraíso/MG**CATEGORIA A — Programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural**

POSIÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME DO PROJETO	CAT	COTAS	NOTA	VALOR	OBSERVAÇÃO
1º	Elisa Maria dos Santos	963.599.196-72	Xilografia em Foco: Arte, História e Inclusão na Educação Básica	A	SIM	90	R\$ 10.000,00	
2º	Fernanda Aparecida Lisboa	100.909.716-47	1º Samba na Escola	A	SIM	90	R\$ 10.000,00	
3º	Ana Paula Santos Horta	281.273.998-33	Exposição Itinerante: a Jornada de Santo Reis	A	NÃO	85	R\$ 10.000,00	
4º	Sílvia Maria Ferreira Pessoa Rodrigues	539.106.806.15	Tocando Corações	A	NÃO	85	R\$ 10.000,00	
5º	Sistema Líder de Comunicação e Produção Ltda.	30.773.665/0001-07	Transmissão do Levantamento das Bandeiras da Festa do Congado e Moçambique de São Seb. do Paraíso	A	NÃO	85	R\$ 10.000,00	
6º	Vanessa Tamaso Osti	325.414.388-42	Projeto para Autistas	A	NÃO	85	R\$ 10.000,00	
7º	Gustavo Theodoro	44.535.208/0001-80	Congadas de São Sebastião do Paraíso – Tradição e Resistência	A	NÃO	81	R\$ 10.000,00	
8º	Rafael Henrique Oliveira Silva	093.331.496-51	Live Set Tour 15 anos: DJ Rapha Henrique	A	NÃO	81	R\$ 10.000,00	
9º	Paulo Roberto Morais	068.790.458-71	Mulheres em Harmonia	A	NÃO	72	R\$ 10.000,00	
10º	João Guilherme da Silva Ribeiro	403.083.028-50	Clipe: Chama Acesa	A	NÃO	65	R\$ 10.000,00	

CATEGORIA B — Apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos

POSIÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME DO PROJETO	CAT	COTAS	NOTA	VALOR	OBSERVAÇÃO
1º	Jerfson Abreu Brito	036.037.383-65	Lendas Urbanas de São Sebastião do Paraíso	B	SIM	95	R\$ 10.000,00	
2º	Stéfany Lorraine Oliveira Faleiros	41.151.363/0001-05	Jornada dos Reis: Tradições em Canto – Um olhar sobre a manifestação da Folia de Reis em São Sebastião do Paraíso	B	SIM	95	R\$ 10.000,00	
3º	Eduardo Penner Rezende Silva	146.053.136-13	Curta-metragem: Farra da Leitoa – Exposições e Oficinas Culturais em São Sebastião do Paraíso	B	NÃO	80	R\$ 10.000,00	
4º	Renato Henrique Barbosa	129.932.536-03	Cover Flutua: Jhonny Hooker feat. Liniker por Renato Barbosa	B	NÃO	80	R\$ 10.000,00	

CATEGORIA C — Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos

POSIÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME DO PROJETO	CAT	COTAS	NOTA	VALOR	OBSERVAÇÃO
1º	Audenizio Gomes Tavares Neto	127.649.448-37	Roda de Sonhos: o Circo Social chegou	C	SIM	90	R\$ 10.000,00	
2º	Rogério Belarmino Pereira da Silva	154.840.778-00	Kwanza – Ancestralidade	C	SIM	90	R\$ 10.000,00	
3º	Angela Maria Paschoal Cardoso	444.924.996-87	Minha Escola é um Show	C	NÃO	86	R\$ 10.000,00	
4º	Rodrigo Cotrim Pereira	069.342.596-29	Festival Municipal de Bandas: Rock na Praça	C	NÃO	86	R\$ 10.000,00	
5º	Ramon Mariano Lima Biasoli	119.413.186-73	Espetáculo teatral: S. O. S. Planeta Terra	C	NÃO	85	R\$ 10.000,00	
6º	Lucas Vieira Soares	064.719.076-13	Viva Brás Cubas	C	NÃO	81	R\$ 10.000,00	SUPLENTE
7º	Marcela Rodrigues de Souza Duarte Pasqual	046.221.436-23	Show Duo Mariva Canta Minas: Tributo ao Clube da Esquina	C	NÃO	81	R\$ 10.000,00	SUPLENTE

CATEGORIA D — Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros,
de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na Educação Básica

POSIÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME DO PROJETO	CAT	COTAS	NOTA	VALOR	OBSERVAÇÃO
1º	Vanessa Rezende Pereira Santos	055.079.136-17	No Silêncio das Montanhas: Arte e Sabores da Estrada Real	D	NÃO	90	R\$ 10.000,00	

CATEGORIA E — Proteção e preservação do patrimônio cultural e imaterial

POSIÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOME DO PROJETO	CAT	COTAS	NOTA	VALOR	OBSERVAÇÃO
1º	José Renato Figueiredo Moura	031.737.646-25	Aceita um Cafezim?	E	NÃO	85	R\$ 5.000,00	
2º	Terno de Congo Novo Milênio	29.270.692/0001-70	Oficina de Confecção de Mini Caixas de Congadeiro e outros	E	NÃO	76	R\$ 5.000,00	

CLASSIFICAÇÃO FINAL pós RECURSO ao Edital PNAB nº 004/2024 – São Sebastião do Paraíso/MG**CULTURA VIVA — Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**

POSIÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NOTA	COTAS	VALOR	OBSERVAÇÃO
1º	Coletivo Casa Viva responsável: Marília Nogueira Silveira	055.978.426-09	95	NÃO	R\$ 36.800,00	
2º	Oficina de Artes Cênicas Sebastião Furlan responsável: Caio Márcio Rodrigues David	126.696.756-70	92	NÃO	R\$ 36.800,00	
3º	Associação Instituto Culturart responsável: Athayde José Martins Filho	17.591.896/0001-23	76	NÃO	R\$ 36.800,00	
4º	Serviço de Obras Sociais responsável: Ruth Corsi	20.926.101/0001-03	75	NÃO	R\$ 36.800,00	
5º	Clube de Leitura Leia Mulheres de São Sebastião do Paraíso responsável: Sarah Lara Naves	096.711.236-27	50	NÃO	R\$ 36.800,00	

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de novembro de 2024.

DOCUMENTAÇÃO a ser enviada por E-MAIL dos Classificados no EDITAL 002/2024, de acordo com o ITEM 14:

aldirblancsspmg@outlook.com

PESSOA FÍSICA

- I. Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- II. Certidões Negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado e pela Prefeitura Municipal;
- III. Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV. Nome do Banco, número da agência e conta para recebimento do recurso;
- V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
 - a) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - b) pertencentes a população nômade ou itinerante;
 - c) que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

- I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de Organizações da Sociedade Civil;
- III. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

- V. Certidões Negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado e pela Prefeitura Municipal;
 - VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
 - VII. Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 - VIII. Nome do Banco, número da agência e conta para recebimento do recurso;
 - IX. As Certidões Positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
-
- Contra a decisão da fase de Habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião do Paraíso/MG.
 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
 - Caso o proponente esteja em débito com a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, Governo do Estado de Minas Gerais ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que se tratam este Edital.

DOCUMENTAÇÃO a ser enviada por E-MAIL dos Classificados no EDITAL 004/2024, de acordo com o ITEM 10:

aldirblancsspmg@outlook.com

I. para as entidades e coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da Ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (ANEXO IV) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

- b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Artigo 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 — A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 — A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 — A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 — O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 — Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, 50% - cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 — Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 — Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

- Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Execução, que deve ser apresentado por meio de formulário específico no email aldirblancsspmg@outlook.com no prazo de 3 (três) dias uteis, conforme inciso III do Artigo 16 do Decreto Federal nº 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.